



**Coordenação de Assistência ao Educando (CAED)**  
**Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC)**

**ANEXO I-DOCUMENTAÇÃO**

O estudante deverá anexar junto a sua inscrição no SUAP os documentos abaixo relacionados, de **TODOS** (inclusive o (a) estudante) os componentes da família declarados no momento da inscrição. **As declarações deverão ser assinadas pelo declarante.**

**DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS DA FAMÍLIA (INCLUINDO O CANDIDATO):**

I-RG (para os maiores de 18 anos);

II-Certidão de Nascimento ou RG (para os menores de 18 anos);

III-CPF (para os maiores de 18 anos);

IV-Comprovação de Estado Civil dos responsáveis e do próprio candidato: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (Essa última caso haja interesse em declarar);

V-Comprovante de residência no nome do aluno ou responsável (Preferencialmente conta de luz, água ou telefone) em caso de imóvel alugado ou cedido deverá ser apresentado documento de comprovação.

VI-Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (para todos os membros da família maiores de 18 anos e aprendizes maiores de 16 (dezesesseis):

a) Página com a foto;

b) Página com os dados pessoais do trabalhador;

c) Página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco.

**OBSERVAÇÃO:**

**Caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerox da primeira página do Contrato de Trabalho em branco.**

**Quem não possuir Carteira de Trabalho deve apresentar protocolo de solicitação deste documento ou declaração devidamente assinada e datada, informando a inexistência do mesmo.**

**DOCUMENTOS RELACIONADOS À RENDA:**

**TRABALHADORES ASSALARIADOS/MENOR APRENDIZ/ESTAGIÁRIO**

I-Declaração de Renda (ANEXO II).

II-Folha de Pagamento/contracheques dos meses de **novembro, dezembro/2021 e janeiro/2022.**

III-Recibo de entrega da declaração do imposto de renda à Receita Federal do Brasil, caso os rendimentos tributáveis do declarante, sejam superiores ao valor definido pela Receita Federal do Brasil (Em 2021-superior a R\$ 28.559,70), ou a declaração de isenção (anexo III). O declarante poderá consultar a sua situação junto à Receita Federal do Brasil no link abaixo:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restitui-caomobi.asp>

IV-Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada/o doméstica.

V-Extratos bancários dos meses dos meses de **novembro, dezembro/2021 e janeiro/2022.**



## **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS/COMERCIANTES**

I-Declaração de Renda (ANEXO II), fornecida pela própria pessoa, usando a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos últimos 6 (seis) meses para encontrar a média.

II-Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;

III-Recibo de entrega da declaração do imposto de renda à Receita Federal do Brasil, caso os rendimentos tributáveis do declarante, sejam superiores ao valor definido pela Receita Federal do Brasil (Em 2021-superior a R\$ 28.559,70), ou a declaração de isenção (anexo III). O declarante poderá consultar a sua situação junto à Receita Federal do Brasil no link abaixo:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restitui-caomobi.asp>

IV-Cópia do carnê mensal de contribuição do INSS, referente ao último mês, quando for o caso;

V-Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;

VI-Registro/ Identificação/ Inscrição de atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feira livre e correlatas, quando for o caso.

VII-Extratos bancários dos meses dos meses de **novembro, dezembro/2021 e janeiro/2022.**

## **TRABALHADOR RURAL**

I-Declaração de Renda (ANEXO II).

II-DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente, emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: nome do proprietário, RG, CPF e endereço; área e endereço da propriedade e de que maneira faz uso da terra (o que produz) e ainda qual a renda mensal;

III-Recibo de entrega da declaração do imposto de renda à Receita Federal do Brasil, caso os rendimentos tributáveis do declarante, sejam superiores ao valor definido pela Receita Federal do Brasil ( Em 2021-superior a R\$ 28.559,70). ou a declaração de isenção (anexo III). O declarante poderá consultar a sua situação junto à Receita Federal do Brasil no link abaixo:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restitui-caomobi.asp>

IV-Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;

V-Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);

VI-Notas fiscais de vendas de produção agropecuária, caso não tenha IRPJ;

VII-Extrato da ficha do IDARON;

VIII-Extratos bancários dos meses de novembro, dezembro/2021 e janeiro/2022.

## **PESSOA COM RENDA PROVENIENTE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS E IMÓVEIS**

I-Declaração de Renda (ANEXO II).

II-Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;

III-Recibo de entrega da declaração do imposto de renda à Receita Federal do Brasil, caso os rendimentos tributáveis do declarante, sejam superiores ao valor definido pela Receita Federal do Brasil (Em 2021-superior a R\$ 28.559,70), ou a declaração de isenção (anexo III). O declarante poderá consultar a sua situação junto à Receita Federal do Brasil no link abaixo:



<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restitui-caomobi.asp>

IV-Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

V-Extratos bancários dos meses de novembro, dezembro/2021 e janeiro/2022.

### **APOSENTADOS, PENSIONISTAS, BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO-DOENÇA OU DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC**

I-Declaração de Renda (ANEXO II).

II-Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link a seguir: <https://www.inss.gov.br> (ou na agência do INSS);

III-Servidores públicos aposentados deverão procurar o órgão competente para emissão de Contracheques dos meses de novembro e dezembro/2021 e janeiro/2022. (Recursos Humanos, Secretaria de Planejamento ou outros);

IV-Recibo de entrega da declaração do imposto de renda à Receita Federal do Brasil, caso os rendimentos tributáveis do declarante, sejam superiores ao valor definido pela Receita Federal do Brasil (Em 2021-superior a R\$ 28.559,70), ou a declaração de isenção (anexo III). O declarante poderá consultar a sua situação junto à Receita Federal do Brasil no link abaixo:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restitui-caomobi.asp>

V-Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;

VI-Extratos bancários dos meses de novembro, dezembro/2021 e janeiro/2022.

**OBSERVAÇÃO:** Caso o(s) membro(s) da família aposentado(s) e ou pensionista(s) exerça(m) alguma atividade remunerada, é necessário apresentar a documentação comprobatória da ocupação exercida.

### **DESEMPREGADOS E TRABALHADORES INFORMAIS**

I-Declaração de Renda (ANEXO II).

II-Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;

III-Comprovante de recebimento de Seguro-Desemprego (quando houver);

IV-Extratos bancários dos meses de novembro, dezembro/2021 e janeiro/2022.

V-Recibo de entrega da declaração do imposto de renda à Receita Federal do Brasil, caso os rendimentos tributáveis do declarante, sejam superiores ao valor definido pela Receita Federal do Brasil (Em 2021-superior a R\$ 28.559,70), ou a declaração de isenção (anexo III). O declarante poderá consultar a sua situação junto à Receita Federal do Brasil no link abaixo:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restitui-caomobi.asp>

**OBSERVAÇÃO:** Para aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação exigida para Profissionais Autônomos e/ou Profissionais Liberais, descritas neste Anexo.

### **PESSOA COM RENDA PROVENIENTE EXCLUSIVAMENTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AJUDA DE FAMILIARES E TERCEIROS**

I-Declaração de Renda (ANEXO II) identificando renda por pensão alimentícia ou recebimento de Ajuda Financeira de familiares ou terceiros.



II-Recibo de entrega da declaração do imposto de renda à Receita Federal do Brasil, caso os rendimentos tributáveis do declarante, sejam superiores ao valor definido pela Receita Federal do Brasil (Em 2021-superior a R\$ 28.559,70), ou a declaração de isenção (anexo III). O declarante poderá consultar a sua situação junto à Receita Federal do Brasil no link abaixo:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restitui-caomobi.asp>

III-Extratos bancários dos meses dos meses de novembro, dezembro/2021 e janeiro/2022.

### **PESSOA SEM RENDA (MAIOR DE 18 ANOS)**

I-Declaração de Renda (ANEXO II) identificando ausência de renda.

II-Declaração de isenção de imposto de renda (anexo III). O declarante poderá consultar a sua situação junto à Receita Federal do Brasil no link abaixo:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restitui-caomobi.asp>

III-Extratos bancários dos meses dos meses de novembro, dezembro/2021 e janeiro/2022.

### **DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS**

I-Histórico Escolar ou declaração da escola de origem (Específico para os estudantes que informarem procedência de escola pública no momento da inscrição);

II-Laudo Médico do estudante ou pessoa do núcleo familiar que possuir deficiência ou doença crônica (Específico para os estudantes que informarem esta condição no momento da inscrição);

III-Caso a família e/ou algum componente do grupo familiar receba benefícios governamentais, apresentar cópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social (Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios);

IV-Contrato de financiamento de imóvel por Programas Governamentais ou de contrato de aluguel de imóveis.

### **OUTROS DOCUMENTOS**

I-Comprovante de pagamento de pensão alimentícia;

II- Certidão de óbito (caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro (a) sejam falecidos);

III-Quando os pais ou responsáveis forem separados ou divorciados, apresentar cópia dos seguintes documentos:

IV-Comprovante de recebimento ou não recebimento de pensão alimentícia para aqueles que forem menores de 18 anos (ANEXO II);

V-Um dos documentos abaixo:

a) Termo de separação homologada pelo juiz;

b) Declaração original que comprove a situação de separação (produzida pelo próprio declarante);



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

c)A critério da CAED, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgarem necessárias.